



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

**EDITAL CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 28/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna público o **Edital nº 28/2025 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas** voltados à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital, conforme segue:

**1. DA FINALIDADE:**

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista voltado para orientar estudantes e comunidade externa com dificuldades no uso de ferramentas digitais, a partir da oferta de formações continuadas para os estudantes do campus para acesso ao moodle, do apoio para desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, do atendimento de forma remota aos estudantes, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo Setor de Ensino e Orientador.

**2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:**

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$ 700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 02 de junho a 30 de dezembro de 2025.

**3. DAS VAGAS:**

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Bento Gonçalves

Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

Vaga	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades	Orientador
01 vaga de 16 horas semanais	Possuir experiência com o uso do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle do Campus Bento Gonçalves e Reitoria; Ser estudante regularmente matriculado no <i>Campus</i> Bento Gonçalves em um curso de ensino médio/técnico (a partir do 2º ano) ou curso superior.	<p>Atuação na orientação e suporte a estudantes e membros da comunidade externa. As principais atividades incluem:</p> <p>Capacitações em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Noções básicas de informática: ligar/desligar computadores, navegação na internet.</li><li>● Uso do Moodle para apoio aos cursos presenciais.</li><li>● Acesso e utilização do sistema SigaA.</li><li>● Uso de editores de texto e ferramentas para apresentação de trabalhos.</li></ul> <p>Suporte administrativo e acadêmico:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Orientação para inscrições em auxílios estudantis do IFRS.</li><li>● Auxílio no Cadastro Único (CaÚnico).</li><li>● Suporte na inscrição e matrícula no Processo Seletivo do IFRS.</li><li>● Assistência no uso de aplicativos essenciais,</li></ul>	Leonardo Alvarenga Pereira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

		como Gov.Br.	
--	--	--------------	--

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá seguir os passos descritos a seguir:

4.1.1. Realizar a inscrição, no prazo determinado no cronograma deste edital, pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/T24RurNkuwxCS2Pf9>, preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando os documentos necessários:

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Atestado de matrícula;
- c. Currículo lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) com documentos comprobatórios de experiência (em arquivo único no formato .pdf)

4.2. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

4.3. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus* Bento Gonçalves (curso de nível médio/técnico - estudantes a partir do segundo ano; curso de nível superior- a partir do primeiro semestre);

4.3.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no edital;

4.3.3. **Não estejam atuando em outros programas de bolsas.**

Parágrafo único: O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em 02 (duas) fases, inicialmente por meio da análise dos documentos enviados pelos candidatos (análise curricular), e por meio (2ª fase), de uma entrevista.

As 02 (duas) notas obtidas em cada uma das fases serão somadas, compondo a nota final do candidato à bolsa conforme Anexos II e III.

5.1.2. Participarão da segunda fase (entrevista) os quinze primeiros classificados na avaliação curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

5.1.2 O comparecimento do candidato na entrevista é de caráter eliminatório e a ausência do candidato presume sua desistência do processo seletivo.

5.2. A pontuação máxima total dos candidatos é de 100 (cem) pontos.

5.3. Os candidatos serão classificados por meio do resultado final, que será devidamente homologado pelo Diretor-Geral do Campus Bento Gonçalves

5.3.1. Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem os requisitos editalícios.

## 6. DO CRONOGRAMA:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	12/05/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link: <a href="https://forms.gle/PVdJgvXYKyipBwT8A">https://forms.gle/PVdJgvXYKyipBwT8A</a> .	<b>12/05/2025 a</b> <b>22/05/2025</b>
Publicação da Homologação preliminar das inscrições	23/05/2025
Prazo de recurso quanto à homologação preliminar	23 e 24/05/2025
Publicação da Homologação final das inscrições e divulgação data, local e horário das entrevistas	26/05/2025
Entrevistas	27 e 28/05/2025
Publicação do Resultado Final	29/05/2025
Entrega da documentação pelos bolsistas	30/05/2025
Início das atividades da(o) bolsista	02/06/2025
Prazo final para entrega do relatório de atividades	19/12/2025
Término da vigência das bolsas.	30/12/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, do(a)s candidato(a)s:

6.2.1. Contemplado(a) com bolsa;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Desclassificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado da homologação preliminar das inscrições os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital, para o email [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br).

## **7. DO RESULTADO:**

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus* Bento Gonçalves, conforme cronograma.

## **8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br)

8.1.1. Cópia da carteira de identidade;

8.1.2. Cópia do CPF;

8.1.3. Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente;

8.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

## **9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:**

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo coordenador da ação, pelo Setor de Ensino e pela CAGE do IFRS Campus Bento Gonçalves.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

cumprida integralmente.

9.3. O pagamento ao(à) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

## 10. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o envio da assiduidade por parte do coordenador.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II - A pedido do coordenador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:

a. For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b. O bolsista não desempenhar as atividades.

III - Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.

10.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A vigência deste edital é até 30 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2025.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS  
Portaria nº 132/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO DA(O) BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante no IFRS - Campus Bento Gonçalves, candidata(o) à bolsa, no âmbito do EDITAL Campus Bento Gonçalves nº \_\_\_\_/2025, DECLARO que não sou beneficiária(o) de outra bolsa e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar das atividades previstas, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à 16h horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades da bolsa não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, com a supervisão prevista no edital durante a vigência da bolsa e estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao tema do edital.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas anteriormente será imediatamente comunicada à Diretoria de Ensino, sob pena de devolução das parcelas recebidas.

Bento Gonçalves, RS : \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura da(o) Bolsista: \_\_\_\_\_

Em caso da(o) bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA APOIO À INCLUSÃO DIGITAL**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

<b><u>ITEM DE AVALIAÇÃO</u></b>	<b><u>PONTUAÇÃO POSSÍVEL</u></b>	<b><u>PONTUAÇÃO OBTIDA</u></b>
<u>1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção (como participante).</u>	<u>2,5 pontos por curso, com total máximo de 10 pontos</u>	
<u>2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário (como participante).</u>	<u>2,5 pontos por curso, com total máximo de 10 pontos</u>	
<u>3. Experiência profissional (correlata à vaga)</u>	<u>2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos</u>	
<u>4. Produção acadêmica (iniciação científica, publicações, apresentações de trabalho acadêmico, ministrante de cursos ou oficinas....)</u>	<u>1 ponto por registro, com total máximo de 10 pontos</u>	
<u>5. Coeficiente de rendimento acadêmico.</u>	<u>Até 10 pontos</u>	
<b><u>Total de Pontos</u></b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA APOIO À INCLUSÃO DIGITAL**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

<b><u>ITEM DE AVALIAÇÃO</u></b>	<b><u>PONTUAÇÃO (0 A 10)</u></b>	<b><u>OBSERVAÇÕES</u></b>
<u>1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho</u>		
<u>2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias</u>		
<u>3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio.</u>		
<u>4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto</u>		
<u>5. Disponibilidade de horários. Se participa de outra atividade extracurricular e, se sim, quantas horas por semana.</u>		
<b><u>Total de Pontos</u></b>		



---

*Emitido em 12/05/2025*

**EDITAL Nº 28/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)**  
**(Nº do Documento: 28)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/05/2025 15:31 )*  
**RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO**

*DIRETOR*  
*IFRS / CB-BGO (11.01.02)*  
*Matrícula: ###096#4*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**28**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **fb14078906**